



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS
Rua Lício Brandão de Camargo, 50 – CEP 19802-300 - Fone/Fax: 0XX- (18)-3322-6011 – Ramais
204 e 234

Ofício nº 24/2019

Assis, 30 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Pelo presente, atendendo ofício 197/2019- DAA, respeitosamente informo a Vossa Excelência que no momento não existe projeto visando implantação de Cantina no prédio do Fórum, **devido falta de espaço no edifício.**

Outrossim, estava sendo analisado pela SAAB 2.1 – Coordenadoria de Demandas e Novos Projetos do Egrégio Tribunal de Justiça, uma área para instalação de Food Truck, porém por não atender aos requisitos mínimos de infraestrutura será arquivado.

Retomaremos junto ao Setor de Arquitetura o pedido de autorização para implantação da Lanchonete em um pátio, piso térreo, próximo aos reservatórios (caixas d'água).

Comunico, ainda, que em 19 de outubro de 2018 foi assinado o Convênio nº 000.128/2018/CV, celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e a **Prefeitura Municipal de ASSIS**, tendo como objeto a obra de ampliação do prédio do Fórum.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.


MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO
- Juíza de Direito – Diretora do Fórum -

Ao Exmo. Sr.
ALEXANDRE COBRA CYRINO N.VÊNCIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - São Paulo .

PROT. 000381 CAMARA M. ASSIS 06/05/19 09:58 427224